

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**2- JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a Contratação de empresa para limpeza de ar condicionada visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, e assim prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos.

A sujeira acumulada no ar condicionado pode ser um fator de risco para doenças respiratórias, como asma, rinite e bronquite. A limpeza regular ajuda a prevenir esses problemas de saúde. Com o tempo, o filtro do ar condicionado acumula poeira, sujeira, ácaros e outros alérgenos que podem ser prejudiciais à saúde. A manutenção regular ajuda a remover esses contaminantes e a melhorar a qualidade do ar que respiramos. Um ar condicionado sujo pode consumir mais energia para funcionar, o que aumenta a conta de luz. A limpeza regular pode ajudar a manter o sistema funcionando de forma eficiente, o que pode levar a uma redução no consumo de energia. A manutenção regular do ar condicionado ajuda a prolongar a sua vida útil, uma vez que evita o acúmulo excessivo de sujeira e poeira no interior do aparelho, o que pode danificar seus componentes.

Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer a limpeza periódicas nos aparelhos de ar condicionado, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção do presente termo de referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, da Secretaria Municipal Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [alexgotardi93@gmail.com](mailto:alexgotardi93@gmail.com)

Telefone: 46 3563 8000

**4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

- Não se aplica.

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA****DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- Não se aplica.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

- Não se aplica.

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O serviço da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 05 Dias, contados da data da solicitação de serviços.

Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Os serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues em até 05 (dias) sem ônus de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante.

### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

**Telefone: 46 3563 8000**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Fiscal: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

**Telefone: 46 3563 8000**

### 11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

### 12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

### 13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço médio total
1		LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA, COMPRESSOR COPELAND SCROLL 6 TRs, CARGA DE GÁS E SOLDAS, CONTATOR 40A, REVISÃO DO DIAGRAMA ELÉTRICO E MECÂNICO	1	SERV	17.000,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.000,00</b>

### 14-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamento;
- Documentação da empresa;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
**Fiscal: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**  
**CPF: 082.048.409-18**

Este Termo de Referência é exclusivo do Departamento de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

  
**ALEX GOTARDI**  
**Secretário de Administração e Responsável pelo Termo de Referência**



# Climavel

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.

Ref. Proposta nº 1656-2022.

À MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE:

Vimos através desta, apresentar nossa proposta à Vossa Senhoria ou a quem possa interessar, o valor referente a manutenção e troca de peça do ar condicionado central conforme solicitação e descrição a baixo.

- Compressor Copeland Scroll 6 TRs;
- Carga de gás e soldas;
- Contator 40A;
- Limpeza geral dos equipamentos;
- Revisão completa;
- Conferencia diagrama elétrico e mecânico;

O valor total referente ao que foi descrito acima é de R\$19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

**Condições de pagamento:** Nota fiscal e depósito em 30 dias.

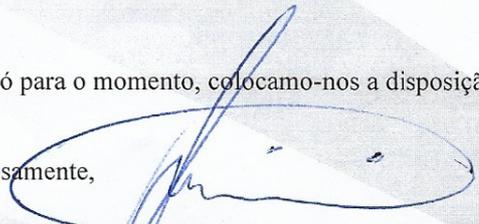
**Validade da proposta:** 30 dias.

**Prazo de entrega:** A combinar.

**Garantia compressor:** 180 dias.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA.  
CNPJ: 02.322.372/0001-60  
(45) 3224-1558  
(45) 99941-6345

**45.3224-1558**  
Rua Souza Naves, 2167 - Parque São Paulo  
CEP 85803-770 - Cascavel - PR



**CLIMAT. E ASSIST. TÉC. HOSPITALAR LTDA.**

Rua Carlos de Carvalho, 956 – Parque São Paulo

FONE: (45) 99923-3131 CASCAVEL – PR

CNPJ 82.008.525/0001-38

CASCAVEL 15 de fevereiro de 2023.

À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR;

CONFORME SOLICITADO, FORMALIZAMOS PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO AR CONDICIONANDO CENTRAL.

**DESCRIÇÃO;**

- ✓ Compressor Copeland Scroll 6 TRs, carga de gás e soldas, contator 40A.
- ✓ Limpeza geral dos equipamentos e revisão completa no sistema.
- ✓ Revisão do diagrama elétrico e mecânico.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
EXECUÇÃO: A COMBINAR.

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA E NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

ATENCIOSAMENTE!

REFRIMED C. A. T. HOSPITALAR LTDA.  
Marcos A. Boldarini  
Sócio Administrador



**SEMEAR**

**Serviços, de Manutenção de Ar Condicionado central;**

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Conforme solicitado, segue orçamento para peças e serviços em ar condicionado central, segue descrição das peças e serviços a serem executados:

- 01 - Compressor Scroll 6 TRs, 01 - carga de gás e soldas,
- 01- contator 40A. 01 - Limpeza geral dos equipamentos e 01 - revisão completa no sistema.
- 01 - Revisão do diagrama elétrico e mecânico.

**Valor global da proposta: R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais) para pagamento a vista após emissão da NF.**

**Validade da proposta: 20 dias**

**Prazo de entrega: Quinze dias após a confirmação**

**13.235.701/0001-51**

**SEBASTIÃO FONTOURA  
DE FREITAS**

RUA ORLANDO VASCONCELOS, 1432  
PIONEIROS CATARINENSE - CEP 85805-540  
CASCAVEL - PARANÁ

Sebastião F. de Freitas (45) 9956-3148  
Rua Orlando Vasconcelos, 1432 – Vila Dione  
CNPJ.13 235 701/0001-51 CEP.85805-540  
Cascavel – PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 178/2023**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>178</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	06/04/2023	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI		246/2023	
<b>Local</b>				
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
<b>Órgão</b>				
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

**Justificativa:**

Justifica-se a Contratação de empresa para limpeza de ar condicionada visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, e assim prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos. A sujeira acumulada no ar condicionado pode ser um fator de risco para doenças respiratórias, como asma, rinite e bronquite. A limpeza regular ajuda a prevenir esses problemas de saúde. Com o tempo, o filtro do ar condicionado acumula poeira, sujeira, ácaros e outros alérgenos que podem ser prejudiciais à saúde. A manutenção regular ajuda a remover esses contaminantes e a melhorar a qualidade do ar que respiramos. Um ar condicionado sujo pode consumir mais energia para funcionar, o que aumenta a conta de luz. A limpeza regular pode ajudar a manter o sistema funcionando de forma eficiente, o que pode levar a uma redução no consumo de energia. A manutenção regular do ar condicionado ajuda a prolongar a sua vida útil, uma vez que evita o acúmulo excessivo de sujeira e poeira no interior do aparelho, o que pode danificar seus componentes. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer a limpeza periódicas nos aparelhos de ar condicionado, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos.

**Lote****001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
022612	LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA, COMPRESSOR COPELAND SCROLL 6 Trs, CARGA DE GÁS E SOLDAS, CONTATOR 40A, REVISÃO DO DIAGRAMA ELÉTRICO E MECÂNICO	SERVI	1,00	17.000,00	17.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado, ao custo máximo de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/04/2023.

  
**JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**  
 Contadora  
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob CNPJ **82.008.525/0001-38** para **Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado**, ao custo máximo de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **REFRIMED** cotou o valor de **R\$ 17.000,00**, a empresa **CLIMAVEL** cotou o valor de **R\$ 19.100,00** e a empresa **SEMEAR** cotou o valor de **R\$20.250,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA** para **Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado**, ao custo máximo de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/04/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado, via Processo dispensa, ao custo máximo de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

Autorizar a realização da supracitada despesa;

Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/04/2023

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	247
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.000,00
Data Publicação Termo ratificação	06/04/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.008.525/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/1990</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>REFRIMED CLIMATIZACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CARLOS DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>956</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.803-780</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO PAULO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DECISAO_GERENCIAL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3038-1817/ (45) 3228-4801</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **09:41:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 24178/2023**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	<b>70530</b>	
Nome/Razão:	<b>REFRIMED CLIMATIZACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA</b>	
CNPJ/CPF:	<b>82.008.525/0001-38</b>	
Endereço:	<b>RUA CARLOS DE CARVALHO, 956</b>	
Complemento:		
Bairro:	<b>PARQUE SÃO PAULO</b>	<b>CEP: 85.803-780</b>
Cidade:	<b>Cascavel - PR</b>	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	70530
Nome/Razão:	REFRIMED CLIMATIZACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF:	82.008.525/0001-38

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de fevereiro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REFRIMED CLIMATIZACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.008.525/0001-38  
Certidão nº: 5445072/2023  
Expedição: 07/02/2023, às 08:50:11  
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIMED CLIMATIZACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.008.525/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029331440-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.008.525/0001-38**

Nome: **REFRIMED CLIMATIZACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REFRIMED CLIMATIZACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 82.008.525/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:26 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **B066.BE9B.CC45.C515**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.008.525/0001-38  
**Razão Social:** ANDRADE & BOLDARINI LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOAQUIM TAVORA 2465 / SEDE / CASCAVEL / PR / 85807-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2023 a 18/02/2023

**Certificação Número:** 2023012001200910597218

Informação obtida em 07/02/2023 08:49:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ANDRADE & BOLDARINI LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

LUIZ HENRIQUE BOLDARINI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Pr. à Rua Euclides da Cunha, nº 91, portador da Céd. de Ident. RG-4.141.692-0/PR e do CPF-015 365 208-02 e LUIZ FERNANDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Pr. à Rua Souza Naves, 2245, Jardim Social, portador da Céd. de Id. RG-2061640/PR e do CPF-368 523 099-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-- NOME COMERCIAL: "ANDRADE & BOLDARINI LTDA" Sede e Foro: Rua Souza Naves, 2245 - Jardim Social, Cascavel, Pr. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de março de 1.990. ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio e manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, telefônicos, de refrigeração, industriais e quadros de comando.

CLÁUSULA SEGUNDA:-- CAPITAL SOCIAL:-- NCZ\$-10.000,00 (dez mil cruzados novos) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de Ncz\$-1,00 (um cruzado novo) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

LUIZ HENRIQUE BOLDARINI, Ncz\$-5.000,00 (cinco mil cruzados novos), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

LUIZ FERNANDO DE ANDRADE: Ncz\$-5.000,00 (cinco mil / cruzados novos), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA:-- GERENTE: LUIZ FERNANDO DE ANDRADE. USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endossos, fianças e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA:-- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:-- DESIMPEDIMENTOS: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA:-- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta / de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital social.

CLÁUSULA SETIMA:-- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:-- Por consentimento dos sócios (demais) e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

330 M 1983

CONTRATO SOCIAL.

Fl...02.

Cascavel, 01 de março de 1.990.

*Luiz Henrique Boldarini*

Luiz Henrique Boldarini

*Luiz Fernando de Andrade*

Luiz Fernando de Andrade

Testemunhas:

*Expedito Clelio Massochin*

Expedito Clelio Massochin

*Rodenei Roque Zanettin*

Rodenei Roque Zanettin

30 MAI 1990

JUCEPAR Nº 412.022.9678.8  
REG. SOB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO, Certifico que este documento foi registrado  
sob o número e data estampados mecanicamente.



*Elurico Gomes de Macedo*

ELURICO GOMES DE MACEDO  
Secretário Geral

CGC/MF- 82 008 525/0001-38

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

LUIZ HENRIQUE BOLDARINI e LUIZ FERNANDO DE ANDRADE, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob a denominação social de "ANDRADE & BOLDARINI LTDA", com sede e foro na cidade de Cascavel, Fr. à Rua Souza Naves, 2245, Jardim Social, com contrato social arquivado sob o nº 412.02296788, por despacho em sessão de 30.03.90 e Requerimento de Microempresa arquivado sob o nº 15812.7 por despacho em sessão de 30.03.90, resolvem por este instrumento particular ALTERAR o contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- O sócio LUIZ HENRIQUE BOLDARINI, que possuía na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de CR\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à MARCOS AMERICO BOLDARINI, Brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Fr. à Rua Carlos de Carvalho, s/n Parque São Paulo, portador da Céd. de Ident. RG-17.449.739 SP e do CPF-117557238-14, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA:- O sócio retirante LUIZ HENRIQUE BOLDARINI, dá ao sócio ingressante MARCOS AMERICO BOLDARINI plena geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações de correntes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA:- O capital social no valor de CR\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros) fica elevado para CR\$-500.000,00

ANDRADE &amp; BOLDARINI LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL...02.

(Quinhentos mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de CR\$-490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil cruzeiros), integralizado da seguinte forma:

a-) O sócio LUIZ FERNANDO DE ANDRADE, que possuía na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas, passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, sendo o aumento no valor de CR\$-245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

b-) O sócio MARCOS AMÉRICO BOLDARINI, que por força da presente alteração possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, passa a ter 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, sendo o aumento no valor de CR\$-245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLAUSULA QUARTA:- Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de CR\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor de CR\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	Capital:
Luiz Fernando de Andrade	250.000	250.000,00
Marcos Americo Boldarini	250.000	250.000,00
Totais....	500.000	500.000,00

CLAUSULA QUINTA:- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios LUIZ FERNANDO DE ANDRADE e MARCOS AMÉRICO BOLDARINI, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL...03.

CLAUSULA SEXTA:- O sócio ingressante MARCOS AMERICO BOLDA-  
RINI, declara que não está incurso em nenhum crime previs-  
to em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA:- A sede da sociedade cito a Rua Souza Na  
ves, 2245, Jardim Social, fica transferida para a Rua Joa-  
quim Tavora, 2465, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA CITAVA:- Permanecem inalteradas as demais clausu-  
las vigentes que não colidirem com as disposições do pre-  
sente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e for  
ma.

Cascavel, 02 de janeiro de 1.992.

Luiz Henrique Boldarini

Luiz Fernando de Andrade

Marcos Americo Boldarini

Testemunhas:

Expedito Clelio Nassochin

Rodenei Roque Zanettin

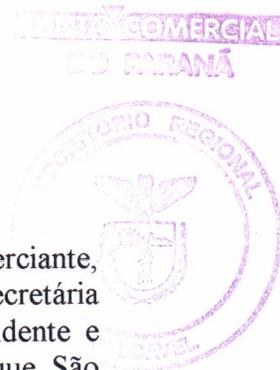
RECIBO Nº 148834



AGENCIA COMERCIAL DO PARANA  
GERENCIO Curitiba, por este documento foi  
empilhado em número e data subscrito  
inscrumemta.  
LABORIA COSTA ROSA  
124

24 FEV 1992

**ANDRADE & BOLDARINI LTDA. ME**  
**CNPJ - 82.008.525/0001-38**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**



Os abaixo assinados, **Luiz Fernando de Andrade**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n. ° 2.061.640/PR, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, portador do CPF n. ° 368.523.099-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Távora, n. ° 2465, CEP 85803-750 bairro Parque São Paulo, Cascavel/Pr, **Marcos Américo Boldarini**, brasileiro, separado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG 17.449.739 expedida pela Secretária de Segurança Pública de São Paulo, portadora do CPF n. ° 117.557.238-14, residente e domiciliado à rua Carlos de Carvalho, n. ° 956, CEP 85803-780, Parque São Paulo, em Cascavel/PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **ANDRADE & BOLDARINI LTDA. ME**, situada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Távora, n. ° 2465, Parque São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. ° 4120229678-8 por despacho em sessão de 30 de março de 1990, resolvem por este instrumento particular de contrato alterar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência das conversões monetárias ocorridas de 16 de janeiro de 1989 a 30 de junho de 1994, o capital social que era de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), para fins desta alteração passou para o valor simbólico de R\$ 1,00 (Hum Real).

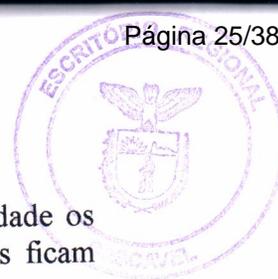
**CLÁUSULA SEGUNDA :** O capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) fica elevado para R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais), integralizados da seguinte forma:

- a) O sócio **Luiz Fernando de Andrade**, que possui na sociedade R\$ 0,50 (cinquenta centavos), passa a ter R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 1.499,50 (Hum Mil, Quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.
- b) O sócio **Marcos Américo Boldarini**, que possui na sociedade 0,50 (cinquenta centavos), passa a ter R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 1.499,50 (Hum Mil, Quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

**CLAUSULA TERCEIRA :** Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais) dividido em 3.000 (Três Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL	% CAP
<b>Luiz Fernando de Andrade</b>	1.500	R\$ 1.500,00	50%
<b>Marcos Américo Boldarine</b>	1.500	R\$ 1.500,00	50%
<b>Total</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>100%</b>

*(Handwritten signatures)*



**CLAUSULA QUARTA** : Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios **Luiz Fernando de Andrade e Marcos Américo Boldarini**, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA QUINTA** : Em decorrência da presente alteração de contrato, o endereço da sociedade passará a ser o seguinte: Rua Joaquim Távora, n. ° 2576 CEP 85803-750, bairro Parque São Paulo, Cascavel/Pr.

**CLAUSULA SEXTA** : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios nos versos de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 22 de novembro de 2002.

**Sócios**

**Luiz Fernando de Andrade**

**Marcos Américo Boldarini**

**Testemunhas**

**Olga Maria Espanhol**  
Rg. N. ° 7.062.744-2 SSP/PR.

**Douglas Dhiego E. da Silva**  
Rg. N. ° 42.428.939-8 SSP/PR.

**Aristides Graiewska**  
Contador R 26690

Documento elaborado por **Aristides Graiewska**, RG. N. ° 3.097.232-5 SSP/PR e CRC/PR 026690/O-0.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2002  
SOB O NÚMERO:  
20023171022  
Protocolo: 02/317102-2  
Empresa: 41 2 0229678 8  
ANDRADE & BOLDARINI LTDA

**DENIS DALL'ASTA**  
TUFU RAME  
SECRETARIO GERAL  
CRC-PR 022456/O-0

783-22-00613

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**MARCOS AMERICO BOLDARINI**



FILIAÇÃO  
LUZ BOLDARINI  
LUIZA CARDOSO BOLDARINI

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE  
10/12/1966 LINS/SP  
ORGÃO EXPEDIDOR  
IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



BOLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

*Marcus Vinicius da Costa Michelotto*

04010826779

CNH

0716 9392 0604

T. ELEITOR

C.CAS.AV.DIV=4586, LIVRO=51B, FOLHA=200

COMARCA=LINS/SP, DA SEDE

REGISTRO CIVIL

REGISTRO GERAL 16.209.400-9

CPF 117.557.238-14

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2022

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023****PROCESSO Nº 247/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	82.008.525/0001-38	MARCOS AMERICO BOLDARINI		117.557.238-14	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Justifica-se a Contratação de empresa para limpeza de ar condicionada visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, e assim prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos.</p> <p>A sujeira acumulada no ar condicionado pode ser um fator de risco para doenças respiratórias, como asma, rinite e bronquite. A limpeza regular ajuda a prevenir esses problemas de saúde. Com o tempo, o filtro do ar condicionado acumula poeira, sujeira, ácaros e outros alérgenos que podem ser prejudiciais à saúde. A manutenção regular ajuda a remover esses contaminantes e a melhorar a qualidade do ar que respiramos. Um ar condicionado sujo pode consumir mais energia para funcionar, o que aumenta a conta de luz. A limpeza regular pode ajudar a manter o sistema funcionando de forma eficiente, o que pode levar a uma redução no consumo de energia. A manutenção regular do ar condicionado ajuda a prolongar a sua vida útil, uma vez que evita o acúmulo excessivo de sujeira e poeira no interior do aparelho, o que pode danificar seus componentes.</p> <p>Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer a limpeza periódicas nos aparelhos de ar condicionado, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.008.525/0001-38, estabelecida na RUA CARLOS DE CARVALHO, 956 - CEP: 85803780 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/04/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO – Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA, COMPRESSOR COPELAND SCROLL 6 TRs, CARGA DE GÁS E SOLDAS, CONTATOR 40A, REVISÃO DO DIAGRAMA ELÉTRICO E MECÂNICO			SERVI	1,00	17.000,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.000,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

OBJETO: Revisão RENAULT MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL; MODELO: MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	PEÇAS MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL - Filtro de entrada de ar- Filtro de combustível p/ mot.- Bico injetor de combustível- Galeria de combustível - Conjunto de bomba de alta pressão- Roda dentada do pinhão da bomb.- Porca roscada de aço liga com.- Junta de borracha vulcanizada - Junta em aço de uso em veículo- Filtro combustível máster 2.3 - Filtro de entrada de ar para m.		1,00	16.122,51
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL SERVIÇO: - Mão de obra p/diagnóstico- Ext/Rep4 Injectores (8793)- Extr/Rep Rampa de Injeção (2278)- Bomba de Combustível: remoção - instalação- Extr/Rep Bomba de Vacuo (3422)- Substit. Filtro de Combustível (0890)- Substit. Filtro de Ar (AIBX)- Serviços Gerais- Diagnóstico		1,00	3.086,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**9A672F53

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA, COMPRESSOR COPELAND SCROLL 6 TRs, CARGA DE GÁS E SOLDAS, CONTATOR 40A, REVISÃO DO DIAGRAMA ELÉTRICO E MECÂNICO			SERVI	1,00	17.000,00	17.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>17.000,00</b>	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B21BE2B3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 22/2023**

**LEI Nº 22/2023**

SÚMULA: Altera o Quadro de Cargos/Empregos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º Inclui o cargo de provimento em comissão no Quadro de Cargos Geral do Município nos seguintes termos:**

Cargo/Emprego	Carga Horária	Vencimentos	Número de vagas	Atribuições
Assessor das ações de serviços da saúde	40hrs	CC8 – R\$ 1.633,69	4	Executar atividades de apoio administrativo, inclusive na área de informática; prestar apoio à equipe de saúde; realizar atividades de organização e controle de materiais e equipamentos do estoque; executar atividades de recepção e portaria, prestando atendimento com urbanidade e respeito à chefia, aos funcionários e aos usuários; observar com presteza as determinações e normas emitidas pelos superiores; executar serviços de copa e cozinha; manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e dos equipamentos; efetuar a limpeza nas instalações, executar outras tarefas compatíveis com a função;

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**PROCESSO Nº 213/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2021**  
**Tomada de preços nº 8/2021**

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas: 01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora, 02 - Rua Ivaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora, 03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora, 04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte, 05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte, 06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte, 07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte, 08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte, 09 - Rua Havaí - B. Novo Horizonte, 10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi, 11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina, 12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel, 13 - Rua Carlotto de Sá - B. Princesa Isabel, 14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi, 16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2, 17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 02/01/2024  
 EXECUÇÃO ATUAL: 02/01/2024 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 - Pregão nº 17/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli; VIGÊNCIA: 07/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 37.708,83  
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN LTDA - CNPJ Nº 15.332.845/0001-51  
 Representante: DOUGLAS POSSAN - CPF nº 038.745.979-03

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da rede e pontos de iluminação pública que abrange o município e seus respectivos distritos. VALOR TOTAL: R\$ 1.507.798,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais). VIGÊNCIA: 02/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023 - Processo dispensa nº 024/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME -- CNPJ Nº 26.802.449/0001-67  
 Representante: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - CPF nº 116.166.908-60

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de passageiros para atendimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. VALOR TOTAL: R\$ 50.575,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 03/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2023 - Processo inexigibilidade nº 017/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
 Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG - CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Revisão RENAULT MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL; MODELO: MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL. VALOR TOTAL: R\$ 19.208,51 (Dezenove Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 04/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2023 - Processo inexigibilidade nº 018/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 84.938.430/0001-49  
 Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI - CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Revisão VW COMIL CAMPIONE R; MODELO: 2WXKSB - BUS 17-230 OD EURO V; FAB/ MOD.: 2015/2015; COMBUSTÍVEL: DIESEL. VALOR TOTAL: R\$ 7.712,50 (Sete Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 04/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023 - Processo dispensa nº 025/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ Nº 82.008.525/0001-38. Representante: MARCOS AMERICO BOLDARINI - CPF nº 117.557.238-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 05/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023 - Processo nº 194/2023  
 Objeto: Contratação De Empresa Para Manutenção da Rede e Pontos de Iluminação Pública que abrange o município e seus respectivos distritos.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DOUGLAS POSSAN LTDA	1	1	LUMINÁRIA POSTE INJETADO FAMÍLIA SV-5-HE 100W Corpo: Alumínio injetado a alta pressão com sistema de articulação +/-20°. Classificação fotométrica para ângulo 0°: Tipo II Média Limitada. Faixa de tensão nominal: Full Range: 90-305 Vac??Frequência nominal: 50/60Hz. Fator de Potência: >0.98. País de origem: Fabricado no Brasil. Garantia do produto: 5 anos a partir da data de venda. Validade para armazenamento: Indeterminada??Tipo de proteção contra choque elétrico: CLASSE I- Expectativa de vida útil: 102.000h L70 - Condições de Operação: -30 à 50°C - ??Cor da luminária: Cinza N6,5 -Índice de reprodução de cores: >70 - Temperatura de cor: 5000K - Grau de proteção IP: IP 66 - Grau de proteção IK: IK 09 - Fixação: Encaixe para tubos de Ø25mm à Ø60,3mm - Proteção contra surto: Conforme Norma ABNT ANSI C62.41; 10KV/12KA - THD: <10% Conforme Norma IEC 61000-3-2 - Acionamento da luminária: Relé fotoelétrico ou shorting gap, conforme Norma ABNT NBR 5123 - Sistema de Tele Gestão: Item opcional composto por base 7 pinos, conforme Norma ANSI C136.41 - 2013 - Driver: Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13.	EsbLight /	1,00	33,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31/03/2023.  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2023**

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de passageiros para atendimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE de passageiros para atendimento dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.			KM	8.500,00	5,95	50.575,00
<b>TOTAL</b>								50.575,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2023.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA, COMPRESSOR COPELAND SCROLL 6 TRs, CARGA DE GÁS E SOLDAS, CONTATOR 40A, REVISÃO DO DIAGRAMA ELÉTRICO E MECÂNICO			SERVI	1,00	17.000,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>								17.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2023.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

OBJETO: Revisão VW COMIL CAMPIONE R; MODELO: 2WXKSB - BUS 17-230 OD EURO V; FAB/MOD.: 2015/2015; COMBUSTÍVEL: DIESEL.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	PEÇAS VW COMIL CAMPIONE R: Óleo Pentosin C/38190000Óleo sintético /27101932 Válvula /84811000 Braçadeira /39269090		1,00	3.582,50
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO VW COMIL CAMPIONE R: Power Parck troca fluido + Limpeza Powerpac Parametrização do Sistema Eletrônico Elétrica		1,00	4.130,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

OBJETO: Revisão RENAULT MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL; MODELO: MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	PEÇAS MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL - Filtro de entrada de ar- Filtro de combustível p/ mot.- Bico injetor de combustível- Galeria de combustível - Conjunto de bomba de alta pressão- Roda dentada do pinhão da bomb.- Porca roscada de aço liga com.- Junta de borracha vulcanizada - Junta em aço de uso em veículo- Filtro combustível máster 2.3 - Filtro de entrada de ar para m.		1,00	16.122,51
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL SERVIÇO: - Mão de obra p/diagnóstico- Ext/Rep4 Injectores (8793)- Extr/Rep Rampa de Injeção (2278)- Bomba de Combustível: remoção - instalação- Extr/Rep Bomba de Vacuo (3422)- Substit. Filtro de Combustível (0890)- Substit. Filtro de Ar (A1BX)- Serviços Gerais-Diagnóstico		1,00	3.086,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**

a prevenção é a única arma contra a Dengue





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55  
 E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 159/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.008.525/0001-38, estabelecida na RUA CARLOS DE CARVALHO, 956 - CEP: 85803780 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 025/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22612	LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA, COMPRESSOR COPELAND SCROLL 6 TRs, CARGA DE GÁS E SOLDAS, CONTATOR 40A, REVISÃO DO DIAGRAMA ELÉTRICO E MECÂNICO		SERVI	1,00	17.000,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.000,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 025/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 025/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 025/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

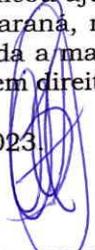
**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de abril de 2023.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

  
**REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ Nº: 82.008.525/0001-38

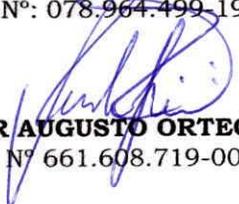
**MARCOS AMERICO BOLDARINI**

CPF Nº: 117.557.238-14

Testemunhas:

  
**FLÁVIA REGINA MAI**

CPF Nº: 078.964.499-19

  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023

Processo dispensa nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 82.008.525/0001-38

Representante: MARCOS AMERICO BOLDARINI

CPF nº 117.557.238-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2EFA3A1E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 PREGÃO Nº 17/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

Pregão nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli;

VIGÊNCIA: 07/04/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 37.708,83

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**3C0770C7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 021/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN LTDA

CNPJ Nº 15.332.845/0001-51

Representante: DOUGLAS POSSAN

CPF nº 038.745.979-03

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da rede e pontos de iluminação pública que abrange o município e seus respectivos distritos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.507.798,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 02/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E54F57AD

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023 PROCESSO  
DISPENSA Nº 024/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

Processo dispensa nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME

CNPJ Nº 26.802.449/0001-67

Representante: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CPF nº 116.166.908-60

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de passageiros para atendimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 50.575,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**8EBC8FC9

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2023 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2023

Processo inexigibilidade nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Revisão RENAULT MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL; MODELO: MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL.

VALOR TOTAL: R\$ 19.208,51 (Dezenove Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 04/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**8FC6AA8A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2023 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2023

Processo inexigibilidade nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Revisão VW COMIL CAMPIONE R; MODELO: 2WXKSB - BUS 17-230 OD EURO V; FAB/MOD.: 2015/2015; COMBUSTÍVEL: DIESEL..

VALOR TOTAL: R\$ 7.712,50 (Sete Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 04/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A10CDF33

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023 PROCESSO  
DISPENSA Nº 025/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023

Processo dispensa nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ Nº 82.008.525/0001-38  
 Representante: MARCOS AMERICO BOLDARINI  
 CPF nº 117.557.238-14  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 05/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4E5E86B0

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 30.847/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.**

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **LUANA SEBEN FIORENTIN**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de Administração, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 05 de abril de 2023.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE ABRIL DE 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Defante  
**Código Identificador:**40C6ECDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	04 a 30/04/2023
Quantidade	10 (dez) de R\$ 45,00
Valor	R\$ 450,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 João Elizeu Bernardo  
**Código Identificador:**37254B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 37/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20  
 Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
**DECRETO Nº 37/2023, de 30 de Março de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$35.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$160.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2023.**

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**A1D83332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 072/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **LARISSA DA SILVA RODRIGUES**, AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 11/04/2019, conforme Portaria 182/19 de 11/04/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/04/2022 a 10/04/2023, a partir de 11/04/2023, devendo retornar ao trabalho em 11/05/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2023

2A 10 de Abril de 2023

Atos Oficiais - Edição 2140

Tribuna Regional  
Paraná - Santa Catarina**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**PROCESSO Nº 213/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2021  
Tomada de preços nº 8/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas: 01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora, 02 - Rua Ivaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora, 03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora, 04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte, 05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte, 06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte, 07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte, 08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte, 09 - Rua Havaí - B. Novo Horizonte, 10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi, 11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina, 12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel, 13 - Rua Carlotto de Sá - B. Princesa Isabel, 14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi, 16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2, 17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 02/01/2024  
EXECUÇÃO ATUAL: 02/01/2024 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 - Pregão nº 17/2019  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli; VIGÊNCIA: 07/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 37.708,83  
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN LTDA - CNPJ Nº 15.332.845/0001-51  
Representante: DOUGLAS POSSAN - CPF nº 038.745.979-03

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da rede e pontos de iluminação pública que abrange o município e seus respectivos distritos. VALOR TOTAL: R\$ 1.507.798,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais). VIGÊNCIA: 02/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023 - Processo dispensa nº 024/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME -- CNPJ Nº 26.802.449/0001-67  
Representante: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - CPF nº 116.166.908-60

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de passageiros para atendimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. VALOR TOTAL: R\$ 50.575,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 03/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2023 - Processo inexigibilidade nº 017/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG - CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Revisão RENAULT MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL; MODELO: MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL. VALOR TOTAL: R\$ 19.208,51 (Dezenove Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 04/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2023 - Processo inexigibilidade nº 018/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 84.938.430/0001-49  
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI - CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Revisão VW COMIL CAMPIONE R; MODELO: 2WXKSB - BUS 17-230 OD EURO V; FAB/ MOD.: 2015/2015; COMBUSTÍVEL: DIESEL. VALOR TOTAL: R\$ 7.712,50 (Sete Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 04/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023 - Processo dispensa nº 025/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 82.008.525/0001-38. Representante: MARCOS AMERICO BOLDARINI - CPF nº 117.557.238-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) - VIGÊNCIA: 05/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - Processo nº 194/2023  
Objeto: Contratação De Empresa Para Manutenção da Rede e Pontos de Iluminação Pública que abrange o município e seus respectivos distritos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DOUGLAS POSSAN LTDA	1	1	LUMINÁRIA POSTE INJETADO FAMÍLIA SV-5-HE 100W Corpo: Alumínio injetado a alta pressão com sistema de articulação +/-20°. Classificação fotométrica para ângulo 0°: Tipo II Média Limitada. Faixa de tensão nominal: Full Range: 90-305 Vac??Frequência nominal: 50/60Hz. Fator de Potência: >0.98. País de origem: Fabricado no Brasil. Garantia do produto: 5 anos a partir da data de venda. Validade para armazenamento: Indeterminada??Marca de proteção contra choque elétrico: CLASSE I- Expectativa de vida útil: 102.000h L70 - Condições de Operação: -30 à 50°C - ??Cor da luminária: Cinza N6,5 -Índice de reprodução de cores: >70 - Temperatura de cor: 5000K - Grau de proteção IP: IP 66 - Grau de proteção IK: IK 09 - Fixação: Encaixe para tubos de Ø25mm à Ø60,3mm - Proteção contra surto: Conforme Norma ABNT ANSI C62.41; 10KV/12KA - THD: <10% Conforme Norma IEC 61000-3-2 - Acionamento da luminária: Relé fotoelétrico ou shorting gap, conforme Norma ABNT NBR 5123 - Sistema de Tele Gestão: Item opcional composto por base 7 pinos, conforme Norma ANSI C136.41 - 2013 - Driver: Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13.	EsbLight /	1,00	33,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31/03/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2023**

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de passageiros para atendimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE de passageiros para atendimento dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.			KM	8.500,00	5,95	50.575,00
<b>TOTAL</b>								50.575,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REFRIMED CLIMATIZAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COMPLETA NO SISTEMA, COMPRESSOR COPELAND SCROLL 6 TRs, CARGA DE GÁS E SOLDAS, CONTATOR 40A, REVISÃO DO DIAGRAMA ELÉTRICO E MECÂNICO			SERVI	1,00	17.000,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>								17.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

OBJETO: Revisão VW COMIL CAMPIONE R; MODELO: 2WXKSB - BUS 17-230 OD EURO V; FAB/ MOD.: 2015/2015; COMBUSTÍVEL: DIESEL.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	PEÇAS VW COMIL CAMPIONE R: Óleo Pentosin C/38190000Óleo sintético /27101932 Válvula /84811000 Braçadeira /39269090		1,00	3.582,50
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO VW COMIL CAMPIONE R: Power Parck troca fluido + Limpeza Powerpac Parametrização do Sistema Eletrônico Elétrica		1,00	4.130,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**  
OBJETO: Revisão RENAULT MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL; MODELO: MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	PEÇAS MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL - Filtro de entrada de ar- Filtro de combustível p/ mot.- Bico injetor de combustível- Galeria de combustível - Conjunto de bomba de alta pressão- Roda dentada do pinhão da bomb.- Porca roscada de aço liga com.- Junta de borracha vulcanizada - Junta em aço de uso em veículo- Filtro combustível máster 2.3 - Filtro de entrada de ar para m.		1,00	16.122,51
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL SERVIÇO: - Mão de obra p/diagnóstico- Ext/Rep4 Injectores (8793)- Extr/Rep Rampa de Injeção (2278)- Bomba de Combustível: remoção - instalação- Extr/Rep Bomba de Vacuo (3422)- Substit. Filtro de Combustível (0890)- Substit. Filtro de Ar (A1BX)- Serviços Gerais-Diagnóstico		1,00	3.086,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**

a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional